



## RESOLUÇÃO Nº 017/2020-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 04/03/2020.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Homologa o Ato Executivo nº 001/2020-CCH.

considerando a Resolução nº 001/2012-CI/CCH;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 03 de março de 2020.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Homologar o **Ato Executivo nº 001/2020-CCH** que autorizou a Comissão Eleitoral, excepcionalmente, a flexibilizar o calendário eleitoral do CCH, tendo em vista a dificuldade em atender o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 001/2012-CI/CCH. .

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2020.

Profa. Dra. Sandra Maria Coelho de S. Moser  
Diretora Adjunta

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/03/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)